



Prefeitura Municipal
de Pouso Alegre

Gabinete do
Prefeito

POUSO ALEGRE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria que sejam anexadas ao Projeto de Lei nº 877/2017, de autoria do Executivo, as matriculas 70.067, 77.859 e 77.860, todas oriundas do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

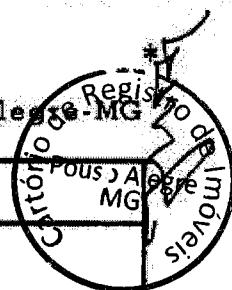
卷之三

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01..

MATRÍCULA Nº.

70.067



Denominação do Imóvel: Rodovia Fernão Dias ..

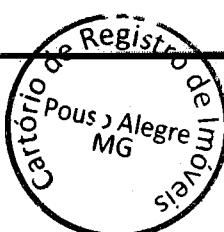
IMÓVEL: Uma Gleba de Terras, situada na Rodovia Fernão Dias (BR 381), no Bairro do Algodão, neste município, com a área de 12,77,08 hectares ou seja 127.708,00 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações:- a área descrita está amarrada topograficamente nos marcos de concreto MR1 e MR2 de coordenadas UTM MR-1:Este (X) 405.499.817m e Norte (Y) 7.529.667,408m, e MR-2:Este (X) 405.504.316m e Norte (Y) 7.529.782,891m, obtidas por leitura de GPS Geodésico de dupla frequência(L1/L2) marca Topcon, modelo Hiper, amarrados ao RBMC (Rede brasileira de Monitoramento Contínuo) e referenciadas ao Datum SAD-69. Partindo do marco MR-1 e seguindo pelos azimutes e distâncias 02°13'52" e 115,6 metros chega-se ao marco MR-2, e deste com 18°00'48" e 139,6 metros chega-se a quina de divisa entre Joaquim Alves Chaves e Benedito Fernandes Ribeiro Filho, onde se encontra um marco de concreto M3, que é o ponto de partida da descrição perimetral desta área, partindo do marco M3 segue confrontado com Joaquim Alves Chaves, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias:- 203°29'45" e 62,30 metros, 198°45'13" e 22,5 metros, 190°50'31" e 31,5 metros, 186°40'46" e 48,9 metros; 173°17'18" e 23,5 metros; 165°47'43" e 35,0 metros, 164°33'34" e 117,9 metros; dai segue confrontado com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por linha imaginária, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°06'03" e 210,6 metros 293°11'15" e 67,7 metros, 312°35'40" e 65,4 metros; 319°57'04" e 161,7 metros 52°05'10" e 128,3 metros; em arco no sentido horário com raio de 277,7 metros desenvolvimento 204,0 metros (com corda de azimute 344°27'07" e comprimento 199,4 metros); 5°29'39" e 39,0 metros, em arco no sentido anti-horário com raio de 30,0 metros, desenvolvimento de 29,0 metros (com corda de azimute 338°10'54", e comprimento de 27,9metros); 310°27'57" e 79,5 metros; a partir dai segue confrontando com Rodovia Fernão Dias - BR 381 - pela faixa de domínio, com o seguinte azimute e distância: 49°50'52" e 162,1 metros; e finalmente segue por cerca de arame confrontando com Benedito Fernandes Ribeiro Filho com azimute de 130°49'06", e distância de 246,6 metros até o marco de concreto M3, onde teve inicio e finda esta demarcação.- **PROPRIETÁRIA:**-Silver Industria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Limitada, com sede nesta cidade, CNPJ 08.862.530.0001.50.- **TÍTULO AQUISITIVO:**-Registro 02 das matrículas nº69.511 e 69.535 do Livro 02.- Pouso Alegre, 11(onze) de fevereiro de 2008. **O OFICIAL** - /.....

R.01.-Pouso Alegre, 11(onze) de fevereiro de 2008.- Unificação de Imóvel Rural neste município.- **PROPRIETÁRIA:**-Silver Industria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Limitada, com sede nesta cidade, CNPJ 08.862.530.0001.50.-



TITULO:-Unificação. - **FORMA DO TITULO:**-Escritura lavrada pelo 3ºTabelião desta cidade, Lº279, fls.001/002 em data de 07(sete) de dezembro de 2007. - **VALOR:**- R\$382.773,00. - **CONDICÕES:**-Constou na escritura que foi apresentada e acha-se arquivada no 3ºTabelionato desta cidade, no Livro de arquivos e Documentos nº29, fls. 048, cópia da Lei nº4581/07, no teor seguinte:-Lei nº4581/07 - **AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO E A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A EMPRESA TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES.**- Parágrafo Único: Conforme estabelecido no protocolo de intenções sendo firmado com a donatária, a Prefeitura ficará responsável pela instalação da rede de energia elétrica até a subestação da Unidade Industrial e pela abertura de acesso a área da construção, inicialmente cascalhada e em 2008 com pavimentação asfáltica.- Art.2º- A finalidade de uso permanente do terreno referido no artigo 1º é de abrigar a construção em duas etapas, de uma unidade industrial da beneficiária, devendo a primeira etapa iniciar-se em noventa dias e estar concluída no prazo de doze meses, e a Segunda etapa estar concluída no prazo de vinte e quatro meses, contados do término da primeira.-Parágrafo único:-O descumprimento das condições estabelecidas no caput acarretará, de pleno direito, a qualquer tempo, e reversão do imóvel ao patrimônio público do município, sem qualquer indenização da parte da Prefeitura.- Art.3º - Fica autorizada a concessão de isenção de pagamento de impostos e taxas municipais a empresa beneficiária da doação, pelo prazo de cinco anos.-Parágrafo 1º - Os Benefícios fiscais previstos no caput são extensivos a empresa de transporte que compõe o grupo econômico da beneficiária Tigre S.A - Tubos e Conexões.- Parágrafo 2º - A isenção de pagamento de tributos municipais fica condicionada ao cumprimento das obrigações prevista no protocolo de intenções celebrado pela Empresa beneficiaria, e as constantes da lei nº4.351/2005, com as modificações introduzidas pela Lei nº4.366/2005.-Art. 4º - Os benefícios previstos na presente Lei serão concedidos a Tigre S.A. Tubos e Conexões ou empresas de seu grupo econômico que venha a ser criada para as instalações de Pouso Alegre.-Art.5º - Exclusivamente para a finalidade de obtenção de financiamentos destinados ao emprego nas obras a serem edificadas no terreno objeto da doação, poderá o imóvel ser dado em garantia de quitação de tais empréstimos.-Constou ainda que fica isento do pagamento de ITBI conforme Lei Municipal nº4581/07; foi apresentada e acha-se arquivada no 3ºTabelionato de notas, no Livro de Registro e Documentos nº29, fls.178, cópia da seguinte Lei:- Lei nº4618/07 - **AUTORIZA A EMPRESA TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES A TRANSFERIR A EMPRESA DE SEU GRUPO SILVER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., IMÓVEIS QUE RECEBEU EM DOAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Autor. Poder Executivo. A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º- Fica a Empresa Tigre S/A - Tubos e Conexões, inscrita no CNPJ nº84.684.455.0001.63 autorizada a transferir a empresa de seu grupo Silver

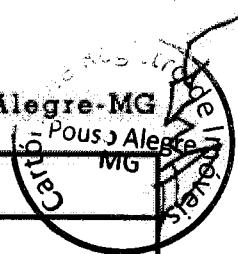
Pous. Alegre
MG



Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 02.- Pous. Alegre MG

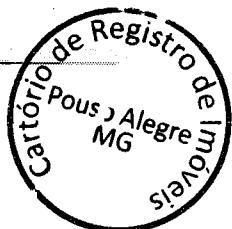
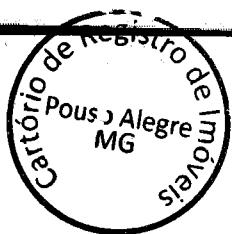
MATRÍCULA Nº 70.067



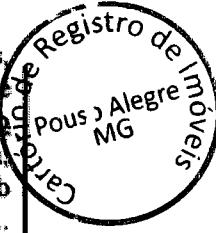
Denominação do Imóvel: Rodovia Fernão Dias .-

IMÓVEL: Industria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº08.862.530.0001.50, os imóveis que recebeu em doação do município através das Leis Municipais nº4.581/2007 e 4.590/2007, inscritas neste cartório. Parágrafo único – As empresas também ficam autorizadas a procederem a unificação das matrículas. Art. 2º Ficam mantidas todas as obrigações previstas nas Leis nº4581/2007 e 4590/2007, a serem cumpridas pelas empresas. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de outubro de 2007.(aa)
GERALDO CUNHA FILHO - Prefeito Municipal - **JOÃO BATISTA REZENDE** - Chefe Adjunto de Gabinete"; e que foi apresentado o ITR e CCIR, e a Certidão Negativa do INSS em nome da transmitente.-(EM971,98 + TJ 535,92 = 1.507,90).-
O OFICIAL./

AV.02.- Pouso Alegre, 04(quatro) de setembro de 2008.-Fica averbado no registro 01 matrícula retro, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, com limites e características da área preservada (reserva legal), tendo em vista o que determina a Lei nº. 4.771 de 15 de Setembro de 1965 em seus artigos 16 e 44 e a Lei 14.309 de 19 de junho de 2002; que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 02,55,50 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Instituto Estadual de Florestas. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o gravame sempre bom, firme e valioso -RESERVA LEGAL: A reserva legal possui área a ser preservada de 02,55,50 hectares, formada em Floresta nativa (Bioma Cerrado) e pastagem artificial (braquiaria), topografia levemente ondulada, não foi constatada existência de mananciais hidricos, solo arenoso argiloso. Com as seguintes medidas e confrontações:- inicia no maço M2 de concreto coordenadas 405.546,51 E e 7.529.586,86 - N, situado em divisa com Espolio de José Augusto Machado, segue em linha reta confrontando com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre azimute 1 201°06'03" por distância de 210,6 metros até marco cravado no vértice interno da curva da estrada, volve a direita e segue pelos azimutes 2 293°11'15" por 67,7metros azimute 3 312°35'40" por 65,4 metros, azimute 4 319°57'04" por 151,7 metros, neste ponto volve pela direita azimute 5 118°31'52" e segue reto por distância de 178,4 metros, ai volve pela esquerda e segue pelo azimute 6 28°15'35"



por distância de 213,8 metros atingindo divisa com senhor Joaquim Alves Chaves, ai volve pela direita e pelo azimute 7 164°33'34" por distância de 97,2 metros atingindo o ponto M2 onde teve inicio e finda esta demarcação, se tornando o mesmo **ÓNUS REAL**, tudo nos termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado em 11(onze) de agosto de 2008, arquivado neste cartório, protocolado sob o nº 183.569 em data de 04(quatro) de setembro de 2008. - O OFICIAL.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre de Pouso Alegre - MG

Selo de Fiscalização: **BOH54509**

Código de Segurança: **4581.0604.8073.1024**

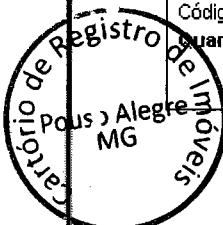
Quantidade de Atos: 01

Emitido em: 28/08/2017 14:24

Emol.: R\$17,05; TFJ: R\$ 6,02; Total: 23,07

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Enio Inácio Requejo do Amaral
Oficial
Especialista em Direito Registral - PUCMG



Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois(2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-

MATRÍCULA Nº 77.859



Denominação do Imóvel: Bairro do Algodão.-

IMÓVEL: ÁREA "1", situada neste município, com a área de 40.000,00 metros quadrados, designada Gleba A, Distrito Industrial do Algodão, na Rodovia Fernão Dias - BR-381, no Bairro do Algodão, com as seguintes medidas e confrontações:-inicia-se no marco A, de coordenadas UTM Leste 406.402,572 m e Norte 7.503.647,043 m, situado às margens da Rua projetada do Distrito Industrial do Bairro Algodão deste segue confrontando com a Silver Industria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Ltda, por linha imaginária com o seguinte azimute e distância: 60°43'50" e 130, 30m; até o marco B de coordenadas Este (X) 406.516,229 m e Norte (Y) 7.530.710,745m, deste segue confrontando com o mesmo confrontante por linha imaginaria com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de raio 15,2m. Desenvolvimento de 24,8m, com corda de azimute 107°36'28" comprimento de 22,1m; 151°21'50" e 33,9m; em arco de raio 30,0m, desenvolvimento de 29,0m, com corda de azimute 179°04'47" e comprimento de 27,9m, 206°23'32" e 39,0m; em arco de raio 277,7m, desenvolvimento de 204,0m, 346°49'48" e 97,8m; 5°24'42" e 80,7m. Finalmente, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por linha imaginária com azimute de 12°47'38" e distância de 98,6m até o marco A, ponto inicial da descrição deste perimetro.-PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 18.675.983/0001-21.-TÍTULO AQUISITIVO:-Matrícula nº65.197 do Livro 02.-Pouso Alegre, 20(vinte) de janeiro de 2011.-(EM-13,08+TFJ-4,11=17,19).-O OFICIAL.-

R.01.- Protocolo nº203.769.- Pouso Alegre, 20(vinte) de janeiro de 2011.-
DOADORA:-Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 18.675.983/0001-21.-DONATARIA: Silver Industria e Comercio de Acessórios para Construção Civil Limitada, CNPJ 08.862.530/0001-50, com sede neste cidade.-
TÍTULO:-Doação.- FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo 3ºTabelião desta cidade, Lº318-E, fls.159/160 em data de 05(cinco) de outubro de 2010.-
VALOR-R\$120.000,00.- CONDICÕES:-Constou na escritura que artigo 2º -A finalidade de uso permanente do terreno denominado area 1 referido no artigo primeiro é de abrigar, em sua totalidade a expansão da planta fabril da empresa em 5.000,00m²(cinco mil metros quadrados) implantação de área de estoque aberto de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), além das áreas de pavimentação, totalizando um platô de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados).-Parágrafo unico: O descumprimento das condições



estabelecidas no caput acarretará, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio público do município, ressalvado direito da empresa de ressarcir pelo valor correspondente a metade do investimento das benfeitorias existentes, a ser apurado conforme previsto no aditivo ao protocolo de intenções firmado em 01 de dezembro de 2008. -Constou na escritura que a doadora apresentou certidão negativa de débito do imóvel rural nº 7.221.161-0 emitida pela secretaria da Receita Federal, e Certificado de Cadastro de imóvel rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 02900283099, código do imóvel rural 442.321.013.129-1.-(EM -957,26 + TFJ -444,80 = 1.402,06).-Q
OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre de Pouso Alegre - MG

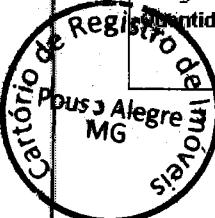
Selo de Fiscalização: **BOH54510**

Código de Segurança: **0459.0299.6891.9006**

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 28/08/2017 14:24

Emol.: R\$17,06; TFJ: R\$ 6,02; Total: 23,07

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois(2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-.

MATRÍCULA Nº 77.860



Denominação do Imóvel: Bairro do Algodão.-

IMÓVEL: AREA "2", situada neste município, com a área de 31.950,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial do Algodão, na Rodovia Fernão Dias - BR-381, no Bairro do Algodão, com as seguintes medidas e confrontações:- A área descrita está amarrada topograficamente nos marcos de concreto "MR-1" e "MR-2" de coordenadas UTM MR-1 Este 405.499,817 m e Norte 7.529.667,408m, "MR-2": Este 405.504,316m e Norte 7.529.782,891m. Partindo do marco "MR-1" e seguindo pelos azimutes e distâncias 02°13'52" e 115,6m chega-se ao marco "MR-2", e deste em 167°5'13" e 200,60m, chega-se ao marco "M2", que é o ponto de partida da descrição perimetral desta área. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco "M2", segue confrontando por cerca com Joaquim Alves Chaves com os seguintes azimutes e distâncias; 80°17'29" e 114,60m; 88°29'30" e 24,20m; 112°33'27" e 54,80m; 198°03'13" e 52,20m; 93°02'01" e 23,20m; 171°02'41" e 149,20m; segue confrontando com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre com os seguintes azimutes e distâncias: 260°51'36" e 119,80m; 318°33'35" e 8,80m; 343°54'39" e 157,0m; 316°55'04" e 76,50m; finalmente segue confrontando com Silver Industria e Comercio de Acessórios para Construção Civil Limitada, com azimute de 21°06'03" e distância de 5,30m até o marco "M2".- PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Pouso Alegre CNPJ 18.675.983/0001-21.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº65.197 do Livro 02.- Pouso Alegre, 20(vinte) de janeiro de 2011.- (EM-13,08+TFJ-4,11=17,19)- O OFICIAL.-

R.01- Protocolo nº203.769.- Pouso Alegre, 20(vinte) de janeiro de 2011.-

DOADORA:-Prefeitura Municipal de Pouso Alegre CNPJ 18.675.983/0001-

21.-DONATÁRIA:-Silver Industria e Comercio de Acessórios para Construção Civil Limitada, CNPJ 08.862.530/0001-50, com sede neste cidade.-

TÍTULO:-Doação.- FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo 3ºTabelião desta cidade, Lº318-E, fls.159/160 em data de 05(cinco) de outubro de 2010.-

VALOR-R\$95.850,00.- CONDICOES:-Constou na escritura que artigo 2º -

A finalidade de uso permanente do terreno denominado área 2 referido no artigo primeiro é de abrigar, em sua totalidade a reserva legal da empresa, na qual a mesma desenvolverá junto ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, projetos de conservação ambiental e projetos de educação ambiental junto a população local e alunos da rede municipal de ensino.-Parágrafo único: O



descumprimento das condições estabelecidas no caput acarretará, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio público do município, ressalvado direito da empresa de ressarcir pelo valor correspondente a metade do investimento das benfeitorias existentes, a ser apurado conforme previsto no aditivo ao protocolo de intenções firmado em 01 de dezembro de 2008.
Constatou na escritura que a doadora apresentou certidão negativa de débito do imóvel rural nº 7.221.161-0 emitida pela secretaria da Receita Federal, e Certificado de Cadastro de imóvel rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 02900283099, código do imóvel rural 442.321.013.129-1..(EM-796,31+TFJ-306,83=1.103,14). - O OFICIAL.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre de Pouso Alegre - MG

Selo de Fiscalização: BOH54515

Código de Segurança: 4792.0543.3973.5664

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 28/08/2017 14:25

Emol.: R\$17,05; TFJ: R\$ 6,02; Total: 23,07

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

*Bel. Luiz Inácio Requejo da Amaral
Oficial
Especialista em Direito Registral - PUCMG*

